

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202602020002

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

| | | |
|---|-------------------------------------|------------------------------------|
| Unidade requisitante: 02 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (2026) | | |
| Responsável pela demanda: MURILO CRISTO GARRIDO | | |
| Cargo: RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA | | Matrícula: -- |
| E-mail: murilo.semad@soure.pa.gov.br | Telefone: (91) 98555-5911 | Celular: (91) 98555-5911 |

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás liquefeito, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Soure e suas secretarias.

2. Justificativa da contratação

A Administração Municipal mantém atendimento diário ao público, execução de rotinas administrativas, ações de campo, serviços essenciais e atividades operacionais em diversas unidades (sedes administrativas, postos, anexos e equipamentos públicos). Nesse cenário, o fornecimento regular de **água mineral** e **GLP** constitui insumo básico e permanente para assegurar condições adequadas de funcionamento, higiene, acolhimento e execução de atividades que dependem de aquecimento/preparo (como rotinas internas, apoio a eventos institucionais, reuniões, atendimentos e setores operacionais).

A inexistência de contrato vigente, ou a descontinuidade do suprimento, gera risco direto à continuidade e qualidade dos serviços, com impactos imediatos no atendimento ao cidadão, no ambiente de trabalho dos servidores e no suporte operacional das unidades municipais.

A contratação é tecnicamente necessária porque:

- **Água mineral** é item de consumo essencial para atendimento ao público e garantia de condições mínimas de bem-estar no ambiente de trabalho, especialmente em razão das condições climáticas locais e da necessidade de disponibilidade de água potável pronta para consumo nas unidades administrativas e setores que recebem usuários diariamente.
- **GLP** é insumo indispensável para atividades que demandam aquecimento e preparo interno, apoio logístico e operacional das unidades, inclusive em ações administrativas descentralizadas, atividades externas e suporte a eventos institucionais e programações municipais, quando aplicável.
- A aquisição sob demanda permite **previsibilidade orçamentária** e abastecimento contínuo, com entregas parceladas, evitando tanto ruptura no fornecimento quanto formação de estoque desnecessário e risco de armazenagem inadequada.

A ausência de contratação formal e planejada expõe a Administração a riscos técnicos relevantes, tais como:

- **Interrupção do atendimento** e prejuízo ao funcionamento regular das unidades;
- Compras emergenciais e fragmentadas, com risco de **preços menos vantajosos** e falhas de planejamento;
- Dificuldades de rastreabilidade e padronização do fornecimento;
- Potenciais não conformidades relacionadas a **armazenagem, segurança** (no caso do GLP) e controle de entrega/consumo;
- Impacto negativo na qualidade do ambiente institucional e no atendimento ao cidadão.

A demanda se insere no dever de planejamento e de garantia da continuidade do serviço público, sendo compatível com a estrutura de contratação prevista na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere à definição do objeto, estimativa de quantidades, seleção de fornecedores com capacidade de atendimento e estabelecimento de condições de entrega e recebimento.

Além disso, por se tratar de bens comuns e de consumo recorrente, a contratação deve priorizar critérios objetivos, assegurando **eficiência, economicidade, regularidade do fornecimento e padronização**.

Como diretrizes mínimas (a serem detalhadas no TR/ETP), recomenda-se:

- **Fornecimento parcelado**, mediante requisição formal, conforme necessidade das unidades;
- Entrega em locais indicados pela Administração (sede e unidades descentralizadas);
- Produtos dentro de validade, com **rotulagem adequada**, integridade e condições de transporte;
- Para GLP: entrega segura, botijões/cilindros em conformidade e condições adequadas de manuseio e substituição;
- Procedimentos de recebimento com conferência de quantidades e qualidade, com registro do atendimento.

Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade técnica e administrativa de contratação de empresa para fornecimento de **água mineral** e **GLP**, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos, condições adequadas de funcionamento das unidades municipais e atendimento regular às demandas da Prefeitura Municipal de Soure/PA e suas Secretarias, em conformidade com os princípios e diretrizes aplicáveis às contratações públicas.

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

| Sequencial | Item | Quantidade | Unidade |
|---|--|----------------------|-------------|
| 1 | ÁGUA MINERAL - GALÃO DE 20 LITROS (RECARG | 4500,0 | Galão |
| Catálogo: 17369186 - Entidade | | Natureza 33903000 | da despesa: |
| Especificação: ÁGUA MINERAL - GALÃO DE 20 LITROS (RECARGA) | | | |
| 2 | ÁGUA MINERAL NATURAL POTÁVEL SEM GÁS COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML | 5000,0 | Unidade |
| Catálogo: 17371448 - Entidade | | Natureza 33903000 | da despesa: |
| Especificação: ÁGUA MINERAL NATURAL POTÁVEL SEM GÁS COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML - Água mineral, natural, potável, de mesa, sem gás, embalada em copos descartáveis de 200ml, Caixa de 48 unidades | | | |
| 3 | ÁGUA MINERAL - GALÃO DE 20 LITROS (COM VASILHAME) | 300,0 | Galão |
| Catálogo: 17369216 - Entidade | | Natureza 33903000 | da despesa: |
| Especificação: ÁGUA MINERAL - GALÃO DE 20 LITROS (COM VASILHAME) | | | |
| 4 | RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG | 1000,0 | Unidade |
| Catálogo: 17474896 - Entidade | | Natureza 33903004 | da despesa: |
| Especificação: RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG | | | |
| 5 | BOTIJÃO GÁS GLP 13KG(VASILHAME) | 100,0 | Unidade |
| Catálogo: 17474840 - Entidade | | Natureza 33903000 | da despesa: |
| Especificação: BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG(VASILHAME) | | | |

4. Dotação orçamentária

Será informada quando da contratação.

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

| CPF | Nome | Função | Matrícula |
|----------------|------------------------------|------------|-----------|
| 000.207.402-80 | KESIA MOURA DE MOURA | Suplente | 2360 |
| 431.749.652-68 | LUIZ CLAUDIO PIMENTEL SANTOS | Membro | 3303 |
| 775.946.142-91 | MARIVALDO SARMENTO SENA | Presidente | 1516 |

Soure / PA, 2 de fevereiro de 2026

MURILO CRISTO GARRIDO
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda



Prefeitura de
SOURE
Compromisso que transforma

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO